ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Lei n°670/2019, Em 28 de Agosto de 2019.

*Dispõe sobre a autorização de abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento corrente e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2018/2021, e LDO/2019, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, Senhor RONIVON PARREIRA DAS NEVES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de novo Projeto/Atividade no orçamento corrente no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

08-001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.6040.-2113 – Manutenção do Transporte Escolar FETHAB SEDUC
339030.00.00 – Material de Consumo R$..... 60.000,00
339039.00.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica - R$..... 10.000,00

Fonte: 1.30.....total 70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como indicação de recursos a anulação parcial ou total de dotações, conforme prevê o art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor do crédito aberto de **R$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais).

461-12.365.6020.1044 – Reforma da Creche Municipal –Obras e Instalações.....R$ 40.0000,00
460-12.365.6020.1044 – Reforma da Creche Municipal –Obras e Instalações.....R$ 30.0000,00

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 01 de Junho de 2019.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho do Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
Prefeito Municipal